



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

MARIA
ROSICLER
CRETILLA
18/06/2024
SGP TRT9

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
18/06/2024
TRT9

Vetor: Convênio com o Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas - Projeto de Inclusão Digital Roberto Dala Barba (Nº 304960)

Despacho SGP (ID 11090030)

ID 11090030:

CONCLUSÃO

1. Trata-se de proposta para celebração de termo de cooperação entre este Tribunal e o Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, concernente à implementação do Projeto de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba naquela localidade.

2. Em atenção ao contido no [Parecer Assejur nº 102/2024](#), acolhido integralmente, houve adaptação do texto da minuta, pela Secretaria de Licitações e Contratos, nos termos propostos.

3. Submetido o texto alterado da minuta à nova análise, verificou-se que a cláusula primeira menciona, como público-alvo do Programa, "*crianças e adolescentes em risco social e pessoas com deficiência*", quando as tratativas da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, Angélica Cândido Nogara Slomp, com a Ilustríssima Professora Doutora Andrieli Vizzoto, Coordenadora de Pesquisa e Extensão - Campus Palmas, estabeleceram que o público-alvo será composto de pessoas com mais de 18 anos, integrantes da comunidade local.

Além disso, em sua [manifestação](#), o IFPR informou que não pode se comprometer a disponibilizar profissional de Libras, transporte e lanches aos beneficiários do Programa e postulou a retirada das alíneas D, I e J da cláusula segunda, item II, do seu rol de obrigações, com a concordância da Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência.

4. Em face da necessidade de mudanças no texto analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência após a emissão do Parecer Assejur nº 102/2024, sugere-se novo encaminhamento àquela unidade técnica para manifestação, na forma do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e do inciso I do art. 2º do Ato Presidência 163/2023, acerca da proposta de alteração da minuta do termo de cooperação entre este E. Tribunal e o Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas quanto ao público-alvo e à exclusão das obrigações citadas do rol do IFPR.

5. Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do E. TRT da 9ª Região, Desembargador Célio Horst Waldraff.

Curitiba, 18 de junho de 2024.



Documento "Despacho SGP", no sistema Vetor, processo "Convênio com o Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas - Projeto de Inclusão Digital Roberto Dala Barba (Nº 304960)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.RBJOO.SRMNC no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Maria Rosicler Cretella
Secretária-Geral da Presidência


MARIA
ROSICLER
CRETILLA
18/06/2024
SGP TRT9

DESPACHO SGP ID nº 11090030

I. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, na forma do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e do inciso I do art. 2º do Ato Presidência 163/2023, acerca da proposta de alteração da minuta do termo de cooperação, entre este E. Tribunal e o Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, nos pontos mencionados.

II. Após, volte concluso para análise do parecer e remessa à Secretaria de Licitações e Contratos, para providências.

III. Observe a Secretaria o agendamento da assinatura do referido Termo de Cooperação em Palmas/PR, em 24 de junho de 2024.

IV. Notifiquem-se o Juízo Auxiliar da Presidência, para ciência.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
18/06/2024
TRT9

